



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Handwritten signature*

L E I N. 044/92

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar à Lei Municipal n. 022/92, de 04/06/92, para pagamento de amortização de parcelamento de dívida junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (I.N.S.S.), na seguinte classificação orçamentária.

4351.00-3.08.0331.052 - Amortização da Dívida Contratada  
= Cr\$ 200.000.000,00

Artigo 2. As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 20 DE OUTUBRO DE 1992

*Signature of Lelio Moura*  
LÉLIO MOURA  
- Prefeito Municipal -

*Handwritten initials*  
Publicada aos 20/10/1992

MARIA REGINA PEREIRA  
- Assessor Técnico -

